

CERTIDÃO

CERTIFICO, para os devidos fins, que na **27ª Sessão do Egrégio Tribunal Pleno**, ocorrida no **dia 16 de setembro de 2025**, a **Excelentíssima Conselheira-Presidente, Yara Amazônia Lins Rodrigues**, na fase de **Indicações e Propostas**, submeteu à deliberação do Colegiado a **Exposição de Motivos** referente à abertura de **Concurso Público, em razão da necessidade de admissão de um novo membro ao Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas**, bem como para os cargos de **Procurador Jurídico, Analista Administrativo e demais cargos vinculados à área fim desta Corte**. Inicialmente, cabe destacar que o quadro de membros do **Ministério Público de Contas** é composto por 10 (dez) Procuradores, dos quais uma vaga encontra-se em vacância em razão do falecimento do Procurador de Contas, **Dr. Ademir Carvalho Pinheiro**. Diante dessa situação, torna-se imprescindível a realização de **concurso público** para o preenchimento da referida vaga, a fim de garantir a continuidade e a eficiência do serviço prestado. Ressalta-se, ainda, que a ampliação das competências atribuídas aos órgãos de controle externo em face da **Constituição Federal de 1988**, reforça a necessidade de manutenção do quadro completo de membros. No mesmo sentido, no dia 26/08/2025, foi publicada, no Diário Oficial do Amazonas, a **Lei Complementar n.º 277/2025** que, além de **instituir a Procuradoria Jurídica** deste TCE/AM, criou também **3 (três) cargos efetivos de Procurador Jurídico** (art. 12) e **10 (dez) cargos efetivos de Analista Administrativo** (art. 13), sendo necessário o seu preenchimento por meio de concurso público. Ademais, tendo em vista que o último concurso público realizado por este TCE/AM, no **ano de 2021**, para provimento de cargos efetivos de Auditor Técnico de Controle Externo (abrangendo as áreas, Governamental, Ministério Público de Contas, Obras Públicas e Tecnologia da Informação), terá seu prazo de **vigência encerrado em outubro de 2025**, torna-se imprescindível o início dos procedimentos para o planejamento e organização de um novo certame público de seleção. Colocada a matéria em discussão e votação, foi **aprovada, à unanimidade**, a referida Exposição de Motivo.

Para fins de conhecimento, a referida temática será encaminhada através do Processo SEI n.º 015371/2025.

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS,
em Manaus, 16 de setembro de 2025.



BIANCA FIGLIUOLO
Secretária do Tribunal Pleno